ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90073/2026

(Processo Administrativo n°. 203/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - CADEIRAS E POLTRONAS

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
14	1362913675	Unidade	CADEIRA BASE FIXA PALITO - TUBULAR EM AÇO - MADEIRA COMPENSADA RETA - ESPUMA INJETADA - PERFIL EM PVC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 42.00 CM; ALTURA 71.00 CM; PROFUNDIDADE 53.00 CM - PESO SUPORTÁVEL: 120 KG - COR / ACABAMENTO: TECIDO J. SERRANO - 1 BASE FIXA PÉ PALITO SECRETARIA PRETO - 1 ASSENTO TECIDO J. SERRANO PRETO - 1 ENCOSTO TECIDO J. SERRANO PRETO	100,00	196,45	19.645,00
15	1362913676	Unidade	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA DE 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO E BASE DE AÇO. ASSENTOS E ENCOSTOS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 193 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA.	26,00	1.210,67	31.477,42
36	1362913679	Unidade	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIM. BRAÇOS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MOVIMENTO DE ENCOSTO E DESCANSA PÉS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS, SENDO-OS	1,00	1.335,71	1.335,71

			INDEPENDENTES. ENCOSTO ASSENTO E BRAÇOS ARTICULADOS E SINCRONIZADOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. BASE ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EPÓXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE: 150 KG. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.			
37	1362913680	Unidade	POLTRONA OBESO SEM BRAÇOS AZUL - SUPORTA ATÉ 300KG CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM POLIÉSTER ; REFORÇO ESTRUTURAL NO ENCOSTO E ASSENTO; BASE COM REFORÇO ESTRUTURAL; SUPORTA ATÉ 300KG. - CORRIGINDO DESCRIÇÃO	8,00	1.894,40	15.155,20

Total: 67.613,33

Lote 2 - MATERIAIS DE RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1362913628	Unidade	AMBU-REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA) ADULTO, CONTENDO SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC, MÁSCARA DE SILICONE, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL, MEMBRANAS EM SILICONE, VÁLVULA DE REINALAÇÃO, VÁLVULA PARA BOLSA DE AR.	13,00	232,29	3.019,77
2	1362913627	Unidade	AMBU-REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA) INFANTIL, CONTENDO SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC, MÁSCARA DE SILICONE, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL, MEMBRANAS EM SILICONE, VÁLVULA DE REINALAÇÃO, VÁLVULA PARA BOLSA DE AR.	13,00	217,37	2.825,81
13	1362913647	Unidade	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: -TECNIMED / BOLSA APH IMPERMEÁVEL APC-023; - FIBRA BOLSAS / BOLSA APH	13,00	227,98	2.963,74

			701 VERMELHA FIBRA RESGATE. APLICAÇÃO: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR; CARACTERÍSTICAS: BOLSA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 D (DENIER), ENGATES EM NYLON, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, ABERTURA EM ZÍPER; COM QUATRO BOLSOS: UM BOLSO PRINCIPAL, UM FRONTAL, UM POSTERIOR E DOIS LATERAIS; FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA; COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE MÃO E UMA TIRACOLO COM REGULAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG; VERMELHA. MEDIDAS: APROXIMADA (+/- 10%) BOLSA - COMPRIMENTO ENTRE 65 CM X 41 CM X 27 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL.			
17	1362913648	Unidade	COLAR CERVICAL G/ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIO TRANSPARENTE, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G- GRANDE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO OCCIPITAL E ESTERNA.	13,00	60,16	782,08
18	1362913649	Unidade	COLAR CERVICAL M/ ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL REVESTIMENTO: ATOALHADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO: MÉDIO, ESTRUTURAS APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO.	13,00	60,16	782,08

19	1362913650	Unidade	COLAR CERVICAL TAMANHO P/ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL REVESTIMENTO: ATOALHADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO: COLAR CERVICAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAMANHO: PEQUENO ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO.	13,00	60,16	782,08
39	1362913660	Unidade	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO AZUL(53X8CM) TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO AZUL(53X8CM): COMPOSTA DE UMA GRADE METÁLICA RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM ETIL VINIL ACETATO DE DENSIDADE ENTRE 25 A 30, ESPESSURA DE UM LADO DE 25MM E 40MM DO OUTRO.	10,00	10,08	100,80
40	1362913661	Unidade	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LARANJA(63X9CM) TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LARANJA(63X9CM): COMPOSTA DE UMA GRADE METÁLICA RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM ETIL VINIL ACETATO DE DENSIDADE ENTRE 25 A 30, ESPESSURA DE UM LADO DE 25MM E 40MM DO OUTRO.	13,00	12,90	167,70
41	1362913662	Unidade	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LILÁZ(30X8CM): TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LILÁZ(30X8CM): COMPOSTA DE UMA GRADE METÁLICA RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM ETIL VINIL ACETATO DE DENSIDADE ENTRE 25 A 30, ESPESSURA DE UM LADO DE 25MM E 40MM DO OUTRO.	13,00	8,39	109,07
42	1362913664	Unidade	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO VERDE(86X10CM) TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO VERDE(86X10CM) : COMPOSTA DE UMA GRADE	13,00	15,74	204,62

			METÁLICA RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM ETIL VINIL ACETATO DE DENSIDADE ENTRE 25 A 30, ESPESSURA DE UM LADO DE 25MM E 40MM DO OUTRO.			

Total: 11.737,75

Lote 3 - MOBILIÁRIOS DE AÇO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	1362913685	Unidade	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA MATERIAL DO CORPO EM AÇO; COR BRANCO; DIMENSÕES: 120 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE; 3 PORTAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO PARA ESTILO MODERNO..	1,00	458,24	458,24
4	1362913674	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO METÁLICO REFORÇADO - MULTI-USO DETALHAMENTO: MODELO: PC-120#24 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #22 - 0,60 MM MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98 M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45 CM QTD. PRATELEIRAS: 4 COM REFORÇO ÔMEGA FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE DOBRADIÇAS: PINO ZINCADO. PORTAS: CORRER - TRILHOS DESLIZANTES. PÉS: FIXOS PINTURA: EPÓXI PÓ Cor: Cinza	12,00	2.445,20	29.342,40
5	1362913672	Unidade	ARQUIVO DE AÇO, CHAPA 24, COM 4 GAVETAS E TRILHO TELESCÓPICO COR: CINZA TEXTURIZADO. - FECHAMENTO POR CHAVE. - ESPESSURA: CHAPA 24. - PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA. - MEDIDAS APROXIMADAS DAS GAVETAS FRENTE: 425MM X 290MM - MEDIDAS APROXIMADAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 560MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 705MM. - GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE TRILHOS DE MICROESFERA DE AÇO. - CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 25 KG. - PRODUTO COM	7,00	1.461,49	10.230,43

			FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ			
22	1362913697	Unidade	ESCADA AUXILIAR METAL 2 DEGRAUS PARA MACA PINTURA: ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA - DETALHES: PISO ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - DIMENSÕES: LARGURA 42 CM X COMPRIMENTO 42CM X 40 ALTURA. - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 170 KG.	7,00	217,80	1.524,60
32	1362913681	Unidade	MESA AUXILIAR - MEDIDAS: 0,40 X 0,40 X 0,80M ALTURA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO - 2 PRATELEIRA - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2".	1,00	592,28	592,28
38	1362913659	Unidade	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. FEITO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCO - ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA.	30,00	30,34	910,20

Total: 43.058,15

Lote 4 - CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
16	1362913666	Unidade	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS MATERIAL TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), PAREDES RÍGIDAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO, PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA NO DECORRER DO TRANSPORTE. -APLICAÇÃO: UTILIZADA EM LABORATÓRIOS, HEMOCENTROS E HOSPITAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. - CARACTERÍSTICAS; - CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA COM	10,00	167,19	1.671,90

			CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR MAIS TEMPO, COM ALÇA, TAMPA COM DOBRADIÇA OU ARTICULADA. OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS OU COPOS E CONTER ABERTURAS E O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR.			
44	1362913668	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA (VACINA) ESCALA -5-+70°C COM SENSOR DE 2 METROS. FAIXA DE MEDIÇÃO: -20 A 70°C (AMBIENTE) -50 A 70°C (SONDA). RESOLUÇÃO: 0,1°C. EXATIDÃO ± 1°C. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 1,9M. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO). DIMENSÕES (LXAXP): 64 X 63 X15 MM. ALIMENTAÇÃO: 1,5V 1 PILHA (AAA). FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C/°F – REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA- SELEÇÃO DA TEMPERAUTA (IN OU OUT)- ALARME CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PARA TEMPERATURA EXTERNA.	20,00	92,37	1.847,40

Total: 3.519,30

Lote 5 - MESA DE ESCRITÓRIO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
33	1362913677	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: - PÉS EM AÇO, PINTURA PRETA; - DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: LARGURA 120 CM X70 PROFUNDIDADE X 78 CM ALTURA - 3 GAVETAS COM CHAVE. -MADEIRA MDP / BP 15 MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM COR BEGE;ACABAMENTO PRETO.	25,00	453,00	11.325,00
34	1362913682	Unidade	Mesa Reunião Escritório 8 Lugares Tampo em MDP 30 mm; capacidade: Suporta até 25 kg;	1,00	966,83	966,83

			Acabamento em BP. Dimensões aproximadas da Mesa Montada: Largura: 220 cm Altura: 74,5 cm Profundidade: 100 cm			

Total: 12.291,83

Lote 6 - MACAS

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
29	1362913683	Unidade	Maca Fixa com Balcão em MDF - Para obesos cor preto. Estrutura da Mesa: MDF 15MM Antibacteriano; Medidas aproximadas: 1,80 cm x 80 cm x 80 - (C X L X A); Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para cabeça 55x80/ Colchão 125x80; Densidade: D-28; Revestimento: Corino Cipatex Premium; capacidade: 350kg; Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta Puxador de alumínio Gola.	2,00	2.919,83	5.839,66
30	1362913684	Unidade	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5; ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM; MEDIDAS APROXIMADAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A); DENSIDADE: D-28; CAPACIDADE 250KG.	10,00	1.031,66	10.316,60

Total: 16.156,26

Lote 7 - BALANÇAS E INSTRUMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	1362913692	Unidade	BALANÇA DIGITAL PORTATIL – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE DE 5MM OU AÇO INOX. DISPLAY DE LCD DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, OFERECENDO MEDIÇÕES CLARAS E PRECISAS DO PESO, COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUIR 4 PÉS ANTIDERRAPANTES, ALIMENTAÇÃO 01 BATERIA CR2032; 01 ANO DE GARANTIA. DEVE POSSUI SELO DO INMETRO. - ESPECIFICAÇÃO INCORRETA, DIZIA ANTROPOMÉTRICA	10,00	73,44	734,40

23	1362913652	Unidade	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCOPIO: INDICADO PARA A AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. COM EXTREMA QUALIDADE E FÁCIL DE USAR. MODELO ADULTO (18-35 CM); MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX; PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES; EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO; EXTREMA QUALIDADE E FÁCIL DE USAR; MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL; IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE; DEVE CONTER: 01 ESTETOSCÓPIO; 01 MANÔMETRO (0-300MMHG); 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PERA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; 01 BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO DE VELCRO;01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	30,00	104,67	3.140,10
24	1362913653	Unidade	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL, COM TUBO TRANSPARENTE E DUAS MÁSCARAS (01 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL E OUTRA TAMANHO ADULTO), COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL DO MERCADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UM ESPAÇADOR.	20,00	35,13	702,60
25	1362913654	Unidade	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL COM TRAVA – FITA CONFECCIONADA EM AÇO FLEXÍVEL E INELÁSTICO, COM EXTENSÃO DE 200 CENTÍMETROS E RESOLUÇÃO EM MILIMETROS PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS COM CAIXA CONFECCIONADA EM METAL/PLÁSTICO ABS GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	20,00	57,22	1.144,40
31	1362913657	ROLO	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA QUANTIDADE: CADA ROLO CONTÉM 10 METROS DE MANGUEIRA DE SILICONE. DIMENSÕES: O TUBO POSSUI DIÂMETRO ADEQUADO 10 X 6 MM IDEAL PARA CONEXÃO COM CÂNULAS E COPOS UMIDIFICADORES, FACILITANDO A	1,00	155,12	155,12

			INSTALAÇÃO E USO. MATERIAL: FABRICADO COM SILICONE. -			

Total: 5.876,62

Lote 8 - EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
35	1362913658	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA ALIMENTADAS. ACESSÓRIOS: COM SENSOR E ESTOJO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5S QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. FÁCIL DE LER: SUPORTE SPO2, PULSO E GRÁFICO DE BARRAS, DISPLAY LED. ALARME VISUAL – INTUITIVO SONORO E BIP SONORO QUANDO O VALOR MEDIDO EXCEDE O VALOR DEFINIDO OU BAIXA TENSÃO. RÁPIDO E PRECISO PARA OBTER DADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	10,00	86,56	865,60
43	1362913665	Unidade	TERMÔMETRO AXILAR, COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, O TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA, VEM COM DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ALARME DE FEBRE. ALÉM DISSO, POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E INDICADOR DE BATERIA FRACA - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, DURÁVEL POIS É 100% RESISTENTE A ÁGUA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE - MEDIÇÃO DIGITAL- LOCAL DA MEDIÇÃO, BOCA, AXILA - TEMPO DE MEDIÇÃO 60 A 120S- ALARME - UNIDADE DE MEDIDA CENTÍGRADOS. DEVE POSSUIR REGISTRA NA ANVISA.	10,00	18,25	182,50

Total: 1.048,10

Lote 9 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	1362913690	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COOPERATIVAS)	3,00	1.343,33	4.029,99

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM; COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. - OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.			

Total: 4.029,99

Lote 10 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	1362913691	Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO. CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS (INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00M) E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO;	2,00	1.651,67	3.303,34

			TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220 V. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE E CALIBRADA. POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.			

Total: 3.303,34

Lote 11 - BALANÇA DIGITAL COM ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8	1362913694	Unidade	BALANÇA DIGITAL COM ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL POR BIOIMPEDÂNCIA, INDICADA PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE. DEVE POSSUIR PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, VISOR DIGITAL EM LCD, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE ATÉ 180 KG, COM GRADUAÇÃO DE 100 G E MEMÓRIA PARA REGISTRO DE USUÁRIOS. DEVE REALIZAR ESTIMATIVAS BÁSICAS DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, INCLUINDO PESO CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL, GORDURA VISCERAL, PERCENTUAL DE MASSA MUSCULAR E TAXA METABÓLICA BASAL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, ADEQUADO PARA USO AMBULATORIAL E ACOMPANHAMENTO DE ROTINA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1,00	723,08	723,08

Total: 723,08

Lote 12 - BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10	1362913695	Unidade	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL COM ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL POR BIOIMPEDÂNCIA TETRAPOLAR, INDICADA PARA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E MONITORAMENTO CLÍNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. EQUIPAMENTO COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ANTIDERRAPANTE, VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA E MÓDULO COM DISPLAY REMOVÍVEL ACOPLADO A ELETRODOS MANUAIS PARA MEDIÇÃO DA PARTE SUPERIOR DO CORPO, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO NA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL. POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG, COM GRADUAÇÃO DE 100 G, MEMÓRIA PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA. REALIZA ESTIMATIVAS CORPORAIS COMPLETAS, INCLUINDO PESO, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL TOTAL E VISCERAL, MASSA MUSCULAR TOTAL, MASSA MUSCULAR SEGMENTAR, MASSA ÓSSEA, ÁGUA CORPORAL TOTAL, TAXA METABÓLICA BASAL (TMB) E CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EQUIPAMENTO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	1,00	644,03	644,03

Total: 644,03

Lote 13 - BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	1362913646	Unidade	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 30X20X3 CM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL, LISA, DIMENSÕES DE 30 X 20 X 3 CM. FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAL ESTERILIZÁVEL.	5,00	84,57	422,85

Total: 422,85

Lote 14 - BEBEDOURO INDUSTRIAL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12	1362913688	Unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADES DE 25 LITROS ESTRUTURA: GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ESCOVADO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FÁCIL LIMPEZA. RESERVATÓRIO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTRO EXTERNO: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE CLORO, SEDIMENTOS, ODORES E SABORES, GARANTINDO ÁGUA POTÁVEL. O FILTRO DEVE SER SUBSTITUÍVEL, COM VIDA ÚTIL RECOMENDADA DE 6 MESES OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. TORNEIRAS: DE PRESSÃO, TIPO "PRESSIONAR PARA BEBER", COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN ANTIVANDALISMO, INCLUINDO BICAS ADAPTADAS PARA GARRAFAS E COPOS (OPCIONAL), SENDO UMA TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E OUTRA NATURAL. GRADE DE PROTEÇÃO: SISTEMA DE GRADE OU GRELHA NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR ENTRADA DE OBJETOS ESTRANHOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. - DRENO: SAÍDA DE ESGOTO COM SIFÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL, COM CONEXÃO PADRÃO PARA REDES PLUVIAIS OU SANITÁRIAS. BASE: APOIO COM NIVELADORES AJUSTÁVEIS OU SUPORTE FIXO AO SOLO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, SILENCIOSO, COM FUNCIONAMENTO EFICIENTE. GÁS REFRIGERANTE: R-134A (ECOLOGICAMENTE CORRETO, LIVRE DE CFCS). POTÊNCIA DO MOTOR: APROXIMADAMENTE 1/6 HP (25 LITROS). CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 3-5	10,00	1.963,17	19.631,70

			LITROS/HORA A 10°C (25 LITROS). CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COM FAIXA DE 5°C A 15°C. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL OU COM VENTILADOR AXIAL, COM GRELHAS DE EXAUSTÃO NA PARTE TRASEIRA OU LATERAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V (BIVOLT OPCIONAL), TOMADA DE 3 PINOS (NORMA NBR 14136), CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 M. CONEXÃO HIDRÁULICA: ENTRADA DE ÁGUA COM CONEXÃO ROSCÁVEL DE ½", PRESSÃO RECOMENDADA DE 0,2 A 0,6 MPA (2 A 6 KGF/CM²), COM REGISTRO DE ESFERA PARA MANUTENÇÃO. FUNCIONALIDADE.			

Total: 19.631,70

Lote 15 - DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
20	1362913696	Unidade	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CARACTERÍSTICA DO DESTILADOR: NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. PRÁTICO E ECONÔMICO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS. TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS. 1 ANO DE GARANTIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO • ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, CAPACIDADE 4 LITROS, POTÊNCIA 127 V- 550 WATTS, VOLTAGEM 127V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P), PESO BRUTO 4 KG.	6,00	894,45	5.366,70

Total: 5.366,70

Lote 16 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	1362913651	Unidade	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DF 7001 D SENSIBILIDADE 90; FREQUÊNCIA: 2,5MHZ / 3,0MHZ Â± 15%; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	10,00	898,41	8.984,10

			SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; PORTÁTIL; DEVE DETECTAR NO MÍNIMO 10 SEMANAS DE GRAVIDEZ; ALIMENTAÇÃO BATERIA; BATIMENTOS POR MINUTO DETECTÁVEIS DE 50 A 240 BPM; DISPLAY DIGITAL; BATERIA INTERNA ALCALINA 9V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA (MHZ) 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15%. DIÂMETRO ULTRASSÔNICO 50MM PROFUNDIDADE ULTRASS. 200MM PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,565 KG FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM): 50 A 240 BPM. DIMENSÕES APROXIMADAS (A/L/P) : 135 X 117 X 33 MM POTÊNCIA 2VA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA < 5MW/CM² ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22 AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO 5 HORAS; ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE. CERTIFICADO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.			

Total: 8.984,10

Lote 17 - FOCO AUXILIAR GINECOLÓGICOFOCO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
26	1362913698	Unidade	FOCO AUXILIAR GINECOLÓGICO FOCO AUXILIAR- LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA HISTERÔMETRO: EM	4,00	413,33	1.653,32

			AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.			

Total: 1.653,32

Lote 18 - FOGÃO 4 BOCAS

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
27	1362913687	Unidade	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO QUANTIDADE DE BOCAS 4; ALIMENTAÇÃO GÁS GLP; ACENDIMENTO MANUAL; TIPO DE QUEIMADORES: 1 FAMÍLIA E 3 PEQUENOS; GRADES REMOVÍVEIS; BOTÕES REMOVÍVEIS; TIPO DE FORNO SIMPLES; ALIMENTAÇÃO DO FORNO GÁS; CAPACIDADE DO FORNO 50L; TEMPERATURA DO FORNO 270°C.	1,00	765,21	765,21

Total: 765,21

Lote 19 - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
28	1362913655	Unidade	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR INCUBADORA BIOLOGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBACAO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS PROCESSADOS A VAPOR SIMULTANEAMENTE. PROCESSADOS A VAPOR SIMULTANEAMENTE. - INCUBADORA BIOLOGICA	7,00	355,26	2.486,82

			DESENVOLVIDA PARA INCUBACAO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS PROCESSADOS A VAPOR SIMULTANEAMENTE. ESPECIFICACOES TECNICAS TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 C CAPACIDADE 4 INDICADORES POTENCIA 10 WATTS VOLTAGEM 127 220 V COMUTACAO AUTOMATICA FREQUENCIA 50 60 HZ.			

Total: 2.486,82

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4374/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. ***O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

1.5. O contrato ou outro documento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Justificativa para agrupamento em lotes:

1.6.1. O agrupamento dos equipamentos e mobiliários destinados à saúde em lotes por segmento considera a afinidade entre os itens, suas características técnicas e funcionais e a atuação dos fornecedores nos respectivos ramos de mercado. A composição dos lotes reúne produtos de natureza semelhante, usualmente comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores, de modo a preservar a competitividade e permitir a participação de empresas com capacidade de fornecer integralmente os itens de cada lote.

1.6.2. A adjudicação por lote busca proporcionar economia de escala, mediante a concentração dos quantitativos e a diluição dos custos de transporte, entrega e demais despesas operacionais, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Também facilita o planejamento das entregas, o recebimento dos bens e o acompanhamento das obrigações contratuais.

1.6.3. O agrupamento preserva a individualização das especificações, dos quantitativos e dos requisitos de qualidade de cada item, sem comprometer a execução do objeto ou o atendimento às necessidades das unidades de saúde. A divisão em lotes distintos por segmento evita a concentração de produtos de ramos comerciais diversos em um único conjunto e concilia os benefícios da economia de escala com a ampliação da disputa entre os fornecedores de cada segmento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais ao adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, visando garantir

uma estrutura adequada para a realização das atividades e a prestação dos serviços de saúde à população. A aquisição contribuirá para melhorar as condições de trabalho dos profissionais, proporcionar maior conforto e segurança aos usuários e assegurar a qualidade e a eficiência dos atendimentos, em conformidade com as boas práticas e as normas aplicáveis aos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento à população, observando requisitos de qualidade, durabilidade, garantia e sustentabilidade durante todo o ciclo de vida dos bens**.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. *A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a aquisição de equipamentos e mobiliários duráveis, resistentes e de fácil manutenção, que proporcionem maior vida útil e reduzam a necessidade de substituições frequentes. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com menor consumo de energia, fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como aqueles que possuam embalagens recicláveis ou reutilizáveis. Deverão ser observadas, ainda, a redução da geração de resíduos, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos bens inservíveis e a preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, sem comprometer a qualidade, a eficiência e a economicidade da contratação.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ***O prazo de entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa única, de acordo com a necessidade da Secretaria.***

5.2. ***A montagem de TODOS os mobiliários será de responsabilidade da contratada.***

5.3. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***

5.4. **Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:**

5.4.1. Secretaria Municipal de Saúde: situada na Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga/MG, das 07hrs às 15:30hrs.

5.5. ***As despesas com transporte, entrega e quaisquer outros custos necessários para o fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada.***

5.6. ***O Fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.***

5.7. ***Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dia corridos.***

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor: Ayune Matias Vicente, e-mail: saudecompras@piranga.mg.gov.br e telefone: (31) 3746-1056.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua;

b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato ou do documento hábil que o substitua;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do documento hábil que o substitua;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1.Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2.Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4.Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens/equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens/equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.9. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.11. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.13. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.16. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.20. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.22. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.23. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.26. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
8.26.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
8.26.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.26.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitiras notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
8.26.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.1.1. Da apresentação de catálogos, folhetos técnicos e documentos de conformidade:

9.1.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, folheto técnico ou documento equivalente, para todos os itens ofertados, contendo informações suficientes para a identificação e análise do produto, especialmente:

a) marca e modelo ou referência comercial; características técnicas; dimensões, capacidades, potência, voltagem e demais informações pertinentes ao item; identificação do fabricante; fotografias ou imagens do produto, quando disponíveis; e demais elementos necessários à comprovação do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1.2. Além dos documentos previstos no subitem 9.1.1.1, o licitante deverá apresentar, para os itens balança digital portátil, balança antropométrica digital adulto e obeso, balança digital com análise de composição corporal, balança digital profissional: documento que comprove a aprovação do modelo, registro, verificação metrológica ou atendimento aos requisitos estabelecidos pelo INMETRO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será realizado em remessa única, mediante entrega integral dos quantitativos contratados, após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo e no local estabelecidos neste Termo de Referência. As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. *Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.22. ***Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame (igual, compatível, equivalente ou similar), atestando execução satisfatória e boas práticas (no mínimo 1 (um) atestado*.**

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***20/10/2026.***

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice ***IPCA,*** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

10.1 Nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

10.2 Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

10.2.1 a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

10.2.2 cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

11.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

11.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. *O custo estimado total da contratação é de* ***R$ 209.312,48 (duzentos e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)****, conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta das seguintes dotações orçamentário, exercício de 2026 e correspondente no exercício subsequente.

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0026 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0004.2.0029 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC

3.3.90.30.00.2.06.01.10.305.0006.2.0032 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS

4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0008.2.0026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.2.06.01.10.305.0006.2.0032 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS

Piranga-MG, 10 de novembro de 2026.

Isabel Cristina de Souza Pereira

Secretária Municipal de Saúde